



# BOLETIM OFICIAL

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO LVII

Cornélio Procópio, 5ª feira, 25 de Outubro de 2012

Nº 1917

## ATOS DO EXECUTIVO

### DECRETO Nº 4789/12

**SÚMULA:** Exonera, a pedido, o servidor que especifica.

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerado a pedido, o servidor **EDER SABADINE FERREIRA**, portador do RG nº 5.414.721-0 SSP PR e inscrito no CPF nº 782.694.589-53, do cargo de **Operador de máquinas Rodoviárias e Veículos**.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 09 de outubro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2012.  
Amin José Hannouche  
Prefeito  
Maria Lídia Funari  
Secretária Municipal da Educação

### DECRETO Nº 4790/12

**SÚMULA:** Exonera o servidor que especifica.

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerado, o servidor **JOÃO LOPES DA SILVA**, portador do RG nº 1.867.236 SSP PR e inscrito no CPF/MF nº 433.268.119-34, do cargo de **Op. Extração e Benef. de Pedras**, por motivo de aposentadoria.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 15 de outubro de 2012.

Gabinete do Prefeito, 17 de outubro de 2012.  
Amin José Hannouche  
Prefeito  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

### DECRETO Nº 4791/12

**SÚMULA:** Exonera o servidor que especifica.

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerado, o servidor **NELSON PEREIRA DA SILVA**,

portador do RG nº 3.521.712-6 SSP PR e inscrito no CPF/MF nº 475.379.739-20, do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, por motivo de aposentadoria.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 15 de outubro de 2012.

Gabinete do Prefeito, 17 de outubro de 2012.  
Amin José Hannouche  
Prefeito  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

### DECRETO Nº 4792/12

**SÚMULA:** Prorroga o prazo para adesão ao *REFIS-CP 2012*.

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento no **art. 6º, da Lei Complementar Municipal nº 185/12**,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado, até o dia 31 de dezembro de 2012, o prazo para a adesão ao *REFIS-CP 2012*.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito, 19 de outubro de 2012.  
Amin José Hannouche  
Prefeito  
Geraldo Alves  
Secretário Municipal da Administração

### DECRETO Nº 4793/12

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com exercício das atividades em função gratificada,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Designa as pessoas abaixo para compor Comissão de Avaliação de Bens Móveis, de propriedade do Município, descritos no anexo I, a serem alienados através de processo licitatório.

JOÃO ANTONIO MORATO TORRES      Presidente  
PAULA MILENY DE SOUZA SILVA      Secretária  
MARCOS ALVES DE FARIA      Membro  
PAULO COSTA PEREIRA FILHO      Membro

**AIRTON DIAS      Membro**

REPRESENTANTES COMERCIAIS:

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA

SOLER PEÇAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA

## MORALES VEICULOS

DUCCI VEÍCULOS

4 RODAS VEÍCULOS

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de outubro de 2012  
Amin José Hannouche  
Prefeito  
Geraldo Alves  
Secretário Municipal da Administração

**DECRETO Nº 4794/12**

**SÚMULA:** "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), no Orçamento Geral da Autarquia Municipal de Serviços e Produção de Cornélio Procópio para o exercício de 2012"

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral da Autarquia Municipal de Serviços e Produção de Cornélio Procópio – Amusep, para o exercício corrente de 2012, um crédito adicional Suplementar, na importância de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), conforme segue:

Órgão: 13 Amusep

Unidade: 01 Amusep

Função: 04 Administração

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 1 Amusep

Atividade: 2.300 Ação Administrativa

31.90.11.00.00.00 (01) Vencimentos e Vantagens Fixas –  
Pessoal Civil 1 Livre 15.000,00

31.90.13.00.00.00 (02) Obrigações Patronais 1 Li-  
vre 3.300,00

33.90.30.00.00.00 (04) Material de Consumo 1 Li-  
vre 243.700,00

33.90.36.00.00.00 (06) Outros Serviços de Terceiros – Pes-  
soa Física 1 Livre 15.000,00

33.90.39.00.00.00 (07) Outros Serviços de Terceiros – Pes-  
soa Jurídica 1 Livre 150.000,00

44.90.52.00.00.00 (09) Equipamento e Material Permanente  
1 Livre 3.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar, aberto em conformidade com o artigo anterior, na importância de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), será utilizado recurso oriundo de excesso de arrecadação na fonte de recurso livre.

Recursos – 0.1.001 - Recursos Livres (Indiretas) R\$ R\$ 430.000,00

(quatrocentos e trinta mil reais)

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de Outubro de 2012.  
Amin José Hannouche  
Prefeito  
Reginaldo Francisco da Silva  
Diretor Geral - AMUSEP

**PORTARIA Nº 2140/12**

**SÚMULA:** Concede Licença Especial a servidora que especifica.

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 20 de março de 2012.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Licença Especial por 90 (noventa) dias, a partir de 18 de outubro de 2012, conforme dispõe o art. 166, da Lei 216/94, a servidora **MARIA ANGELICA MORAES**, detentora do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada no Departamento de Saúde – Posto Central.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2012.  
Amin José Hannouche  
Prefeito  
Alexsandra Apª. M. Mariucci  
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 2141/12**

**SÚMULA:** Concede Licença sem vencimentos a servidora que especifica.

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista o requerimento protocolado em 09 de agosto de 2012.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Licença sem vencimentos por 03 (três) anos, conforme dispõe o art. 171, da Lei 216/94, a servidora **CHRISTIANE PILOTTO**, detentora do cargo de **Médica Pediatra**, lotado no Departamento de Saúde.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de outubro de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de outubro de 2012.  
Amin José Hannouche  
Prefeito  
Alexsandra Apª. M. Mariucci  
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 2142/12**

**SÚMULA:** Concede Licença Especial a servidora que especifica.

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 25 de setembro de 2012.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Licença Especial por 36 (trinta e seis) dias, a partir de 25 de outubro de 2012, conforme dispõe o art. 166, da Lei 216/94, a servidora **CREUSA MENDES DE OLIVEIRA**, detentora do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, lotado no Departamento de Saúde – Posto de Saúde Jardim Progresso.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de outubro de 2012.  
Amin José Hannouche  
Prefeito  
Alexsandra AP. M. Mariucci  
Secretaria Municipal da Saúde

---

#### **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/12**

#### **PROCESSO Nº 332/12**

A Prefeitura do Município de Cornélio Procópio - PR, torna público que **fará realizar às 14h30m do dia 26/11/12**, No Departamento de Licitação, Paço Municipal, situado à Av. Minas Gerais, 301, licitação na modalidade Concorrência, do tipo maior oferta, para concessão de direito real de uso de espaço público para exploração de comércio em edificação no Calçadão Francisco Reghin, situado no Centro do Município de Cornélio Procópio, conforme especificado no Edital e seus Anexos.

A aquisição do Edital completo poderá ser realizada através de protocolo disponível no site [www.cornelioprocopio.pr.gov.br](http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br).

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitação ou pelo telefone (0\*\*43) 3520-8007.

Cornélio Procópio, 22 de outubro de 2012.  
AMIN JOSÉ HANNOUCHE  
Prefeito

---

#### **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2012**

#### **PROCESSO Nº 333/2012**

AVISO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Cornélio Procópio - PR, torna público que **fará realizar às 09h00m do dia 12/12/12**, na sala do Departamento de Licitação, Paço Municipal, situado à Av. Minas Gerais, 301, licitação na modalidade Concorrência, do tipo melhor técnica, para doação com encargos e cláusula de reversão de área de terra de propriedade do Município, localizada na PR 160.

A aquisição do Edital completo poderá ser realizada através de protocolo disponível no site [www.cornelioprocopio.pr.gov.br](http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br).

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitação ou pelo telefone (0\*\*43) 3520-8007.

Cornélio Procópio, 23 de outubro de 2012.  
AMIN JOSÉ HANNOUCHE  
Prefeito

---

#### **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2012**

#### **PROCESSO Nº 334/2012**

AVISO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Cornélio Procópio - PR, torna público que **fará realizar às 14h30m do dia 12/12/12**, na sala do Departamento de Licitação, Paço Municipal, situado à Av. Minas Gerais, 301, licitação na modalidade Concorrência, do tipo melhor técnica, para doação de bem imóvel de propriedade do Município, localizada no Conjunto União, medindo 3.000m², com encargos e cláusula de reversão. A aquisição do Edital completo poderá ser realizada através de protocolo disponível no site [www.cornelioprocopio.pr.gov.br](http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br).

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitação ou pelo telefone (0\*\*43) 3520-8007.

Cornélio Procópio, 23 de outubro de 2012.  
AMIN JOSÉ HANNOUCHE  
Prefeito

---

#### **Processo de Dispensa nº 133/2012**

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da empresa M PEDROSO COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA CNPJ. 03.050.381/0001-01, para aquisição de troféus para a 7ª olimpíada infantil de Cornélio Procópio - 2012, a ser realizada no período de 25 a 31 de outubro e 05 e 06 de Novembro de 2012, no valor total de R\$1.929,00 (mil novecentos e vinte e nove reais), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 24 de outubro de 2012.  
AMIN JOSÉ HANNOUCHE  
Prefeito

---

#### **PREGÃO Nº 156/2012- PMCP - FORMA PRESENCIAL**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 331/2012**

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do tipo menor preço, por lote

OBJETO: Contratação de serviços mecânicos e fornecimento de peças

CREDENCIAMENTO: Das 14h25m as 14h29m do dia 08 de novembro de 2012.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 14h30m do dia 08 de novembro de 2012.

LOCAL: Prefeitura do Município – Departamento de Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site: [www.cornelioprocopio.pr.gov.br](http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br) a partir do dia 24 de outubro de 2012.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitação – (43) 3520-8007 ou [licitacaopmcp@gmail.com](mailto:licitacaopmcp@gmail.com)

\* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 22 de outubro de 2012.  
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES  
Pregoeira

---

#### **PREGÃO Nº 157/2012- PMCP - FORMA PRESENCIAL**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 335/2012**

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do tipo menor preço

OBJETO: Registrar preços de peças e serviços p/manutenção de equipamentos médicos

CREDENCIAMENTO: Das 8h55m as 8h59m do dia 08 de novembro de 2012.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 9h00m do dia 08 de novembro de 2012.

LOCAL: Prefeitura do Município – Departamento de Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro. (entrada porta lado oposto da porta principal).

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site: www.cornelioprocopio.pr.gov.br a partir do dia 25 de outubro de 2012.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitação – (43) 3520-8007

\* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 23 de outubro de 2012.  
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES  
Pregoeira

#### PREGAÇÃO Nº 158/2012- PMCP - FORMA PRESENCIAL

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 336/2012

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do tipo menor preço

OBJETO: Aquisição de brinquedos

CREDCIAMENTO: Das 16h25m as 16h29m do dia 08 de novembro de 2012.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 16h30m do dia 08 de novembro 2012.

LOCAL: Prefeitura do Município – Departamento de Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site: www.cornelioprocopio.pr.gov.br a partir do dia 25 de outubro de 2012.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitação – (43) 3520-8007

\* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 23 de outubro de 2012.  
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES  
Pregoeira

## ATOS DO LEGISLATIVO

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/12

DATA: 24/10/12

**SÚMULA:** Concede licença ao Senhor Prefeito Municipal, no período de 25 de outubro de 2012 até 31 de dezembro de 2012, para tratamento de Saúde.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando de suas prerrogativas legais, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

**Art. 1º** - Fica concedida, nos termos do Artigo 32, inciso V combinado com o Artigo 62, inciso II da Constituição Municipal, ao Senhor Prefeito Municipal, Dr. Amin José Hannouche, licença no período de 25 de outubro de 2012 até 31 de dezembro de 2012, para tratamento de Saúde.

**§ ÚNICO** – Na ocorrência de satisfação antecipada do tratamento, o mesmo poderá reassumir o cargo antes da data prevista.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 24 DE OUTUBRO DE 2012.

VANILDO FELIPE SOTERO  
PRESIDENTE  
EDIMAR GOMES FILHO  
VICE-PRESIDENTE  
HELVECIO ALVES BADARÓ  
1º SECRETÁRIO  
SEBASTIÃO A. RAMOS  
2º SECRETÁRIO

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/12

DATA: 24/10/12

**SÚMULA:** Concede licença ao Vice Prefeito Municipal, no período de 25 de outubro de 2012 até 31 de dezembro de 2012, para tratamento de Saúde.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando de suas prerrogativas legais, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica concedida, nos termos do Artigo 32, inciso V combinado com o Artigo 62, inciso II da Constituição Municipal, ao Senhor Vice Prefeito Municipal, Dr. João Carlos Chechim Lima, licença no período de 25 de outubro de 2012 até 31 de dezembro de 2012, para tratamento de saúde.

**§ ÚNICO** – Na ocorrência de satisfação antecipada do tratamento, o mesmo poderá reassumir o cargo antes da data prevista.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 24 DE OUTUBRO DE 2012.

VANILDO FELIPE SOTERO  
PRESIDENTE  
EDIMAR GOMES FILHO  
VICE-PRESIDENTE  
HELVECIO ALVES BADARÓ  
1º SECRETÁRIO  
SEBASTIÃO A. RAMOS  
2º SECRETÁRIO

